

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4639/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDO INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

25/04/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 97/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.639, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.001/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 1.375.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	04	00	SECRETARIA D	E ASSUNTOS JURIDICOS			
	56	04.12	22.0006.2006.0000	Manutenção Secretaria	3.000,00		
		4.4.9	0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO	r.K 0	01	00
		110	000	GERAL			
02	05	00	SECRETARIA D	E ADMINISTRAÇÃO			
	67	04.12	22.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	400.000,00		
		3.3.9	0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO	r.K 0	01	00
		110	000	GERAL			
	69	04 12	2.0006,2008.0000	Manutanção do Secretario			
	0,		0.52.00	Manutenção da Secretaria EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
		01	0.52.00	TESOURO	F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
02	06	00	SECRETADIA DE	S SERVIÇOS PUBLICOS			
02	00	00	SECRETARIA DI	2 SERVIÇOS POBLICOS			
	94	15.45	2.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	115.000,00		
		4.4.90	0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO	r.K 0	01	00
		110	000	GERAL			
02	08	01	SETOR DE ENSI	NO FUNDAMENTAL			
	111	12.36	1.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	25.000,00		
		4.4.90	.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	1.10	03	UU
		220	011	QUESE/EDUCAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL **DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50





02	08	03	SETOR EDUCAÇ	ÃO INFANTIL			
	140		5.0002.2523.0000 0.52.00	Manutenção de Creche EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00 F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO			
		212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos			
02	08	04	Setor de Fundeb 4	0%			
	156	12.36	1.0002.2223.0000	Fundeb - Fundamental 40%	150.000,00		
			0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02	00
		02 262	000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
	162		5.0002.2521.0000	Fundeb 40% - Creche	250.000,00		
			0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02	00
		02 273	000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE			
	167	12 36	5.0002.2522.0000	Fundeb 40% - Pre Escola	100 000 00		
	107		0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00 F.R.: 0	02	00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		02	00
		274	000	EDUCAÇÃO-FUNEB-OUTROS-PRE ESCOLA			
02	09	02	FUNDO DE ASSI	STENCIA SOCIAL			
	208	08.24	4.0008.2051.0000	PSE - Estado	10.000,00		
		3.3.90	0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02	00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE			
	231	08.24	4.0008.2486.0000	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS	40.000,00		
			0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05	00
		05 500	009	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNAS-(SCFV)-SERV.CONV.FORT.DE VINC.CRAS			
02	21	00	SECRETARIA DE	OBRAS PÚBLICAS			
	341	15.45	2.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	14.000,00		
		4.4.90	0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO			
		110	000	GERAL			
02	23	00	SECRETARIA DE	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO			
	356	24.13	1.0006.2513.0000	Propaganda e Publiicidade - Executivo	250.000,00		
		3.3.90	0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01	000	TESOURO			
		110	000	GERAL			











Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

			, ,				
02	01	00	SECRETARIA	DE GOVERNO			
	27	04.1	22.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	10,000,00		
			00.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00	01	00
		01		TESOURO	F.R. Grupo: 0	01	00
		110	000	GERAL			
02	03	00	SECRETARIA I	DE FINANÇAS			
	48	04.12	23.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria	-3.000,00		
			0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01	00
		01		TESOURO	The stapes	0.	00
		110	000	GERAL			
02	06	00	SECRETARIA I	DE SERVIÇOS PUBLICOS			
	89	15.45	52.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	27,000,00		
			0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-27.000,00	01	00
		01		TESOURO	F.R. Grupo: 0	01	00
		110	000	GERAL			
	92		52.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-55.000,00		
			0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
		01	000	TESOURO			
		110	000	GERAL			
	93	15.45	2.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-100.000,00		
		4.4.90	0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01	00
		01		TESOURO	r.k. Grupo.	01	00
		110	000	GERAL			
	510	15.45	2.0013.2505.0000	Recurso da CIP	52.000.00		
			0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-52.000,00	0.1	0.0
		01		TESOURO	F.R. Grupo: 0	01	00
		110	000	GERAL			
02	08	03	SETOR EDUCA	ÇÃO INFANTIL			
	138	12.36	5.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	400,000,00		
			0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-400.000,00	0.1	0.0
		01		TESOURO	F.R. Grupo: 0	01	00
		212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos			
	147		5.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	-50.000,00		
		3.3.90	.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
		01	000	TESOURO			
		213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo			
	149	12.365	5.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	12 000 00		
		4.4.90		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-13.000,00 F.R. Grupo: 0	0.1	00
		01		TESOURO	F.R. Grupo: 0	01	00
		213	000	EDUCINEANTH DRÉ ESCOLA Completée 1			



213

000





EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo



02	08	07	MERENDA ESC	COLAR					
	171	12.306	5.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar		-50.000,00			
		3.3.90		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	Grupo:	0	05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		220	011	QUESE/EDUCAÇÃO					
02	09	02	FUNDO DE ASS	SISTENCIA SOCIAL					
	201	08.24	4.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social		-20.000,00			
		3.3.90	.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.	Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO					
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
	215	08 24	4.0008.2447.0000	MDS - Governo Federal		-20.000,00			
	213		1.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Grupo:	0	05	00
		05	7.30.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		or apo.			
		500	017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS					
				The second secon		10 000 00			
	224		4.0008.2477.0000	SERV DE PROT SOCIAL AO ADOLESC EM CUMPR MED SOCIOEDUCATIVAS		-10.000,00	0	02	00
			0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	Grupo:	0	02	00
		02	014	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE					
		500	014	ASSIST. SOCIAL - FSE					
02	10	00	SECRETARIA I			20 110 16			
	248		2.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura		-50.000,00			
		4.4.90	0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.	Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO					
		110	000	GERAL					
	253	13.39	2.0011.2528.0000	Eventos Culturais		-41.000,00			
		3.3.90	0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO					
		110	000	GERAL					
02	13	00	SECRETARIA I	DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	280	17.51	2.0012.2014.0000	Manutenção de Córregos		-20.000,00			
		3.3.90	0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO					
		110	000	GERAL					
	206	26.79	2.0014.2067.0000	Manutençao do SERM		-15.000,00			
	300		0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FR	Grupo:	0	01	00
			0.32.00		1.10.	Grupo.	U	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL					
02	14	00	SECRETARIA I	DA HABITAÇÃO E URBANISMO					
-						165.000,00			
	504		4.0009.2547.0000	Projeto de Trabalho Social - Res. Sto Expedito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Grupo:	0	01	00
			0.39.00		r.K.	Grupo.	U	01	00
		01		TESOURO					



GERAL

000









	505	08.244,0009,2548,0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Projeto Trabalho Social - Res. Ibitinga III OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	F.R. C	75.000,00 Grupo:	0	01	00
02	21	00 SECRETARIA I	DE OBRAS PÚBLICAS					
	338	15.451.0012.1281.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL		48,000,00 Grupo:	0	01	00
	339	15.451.0012.1294.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Reurbanização de Ruas e Avenidas OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL		50.000,00 Grupo:	0	01	00
	340	15.451.0012.2119.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Construção de Praças, Parques e Jardins OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	F.R. C	-1.000,00 Grupo:	0	01	00
	342	15.452.0013.2505.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Recurso da CIP OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL		00.000,00 Grupo:	0	01	00

Art. 3°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).
- III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com redução de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
- IV) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).
- V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
- VI) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).
- VII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).











Art. 4°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).
- III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com redução de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
- IV) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).
- V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
- VI) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).
- VII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

em 25 de abril de 2018.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,



